

**ATA DA 68ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE – CEMAAM,
realizada no dia 13 de novembro de
2020.**

1
2
3
4
5
6
7 Aos treze dias do mês de novembro de 2020, foi realizada a Sexagésima Oitava Reunião
8 Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAAM), por meio de vídeo
9 conferência, na plataforma TEAMS, com início às 9h20min, encerrando às 12h, onde foi
10 discutida a seguinte pauta: 1 - Abertura da reunião pelo Presidente do CEMAAM; 2 - Leitura
11 e aprovação da ATA da 67ª Reunião Ordinária do CEMAAM; 3 – Continuação da análise e
12 deliberação da minuta de Lei que “Dispõe sobre a compensação ambiental devida em razão
13 de empreendimento sujeito a licenciamento e estudo de impacto ambiental pelo Órgão
14 Licenciador competente, institui a Câmara Estadual de Compensação Ambiental no âmbito
15 do Órgão Gestor das Unidades de Conservação e dá outras providências”; 4 – Análise e
16 deliberação do projeto “Conservação e Técnicas de Manejo com quelônios e marcação de
17 matrizes de tartarugas da Amazônia (*Podocnemis expansa*) na APA do Jamandúá, no
18 município de Canutama/Am; 5 – Composição de Comissão para análise da minuta alteradora
19 de decreto Estadual de uso Público em Unidade de Conservação do Estado do Amazonas; 6
20 – Informes da Secretária Executiva do CEMAAM; 7 - O que houver. **Estiveram presentes os**
21 **seguintes Conselheiros:** Eduardo Costa Taveira (SEMA), Luzia Raquel Q. R. Said (SEMA),
22 Janeth Fernandes da Silva (AENAMBAM), Fernando Shoji (AENAMBAM), Camila Martins
23 Pires (CAAMA), Clodoaldo Cardoso Pontes (CNS), Fabíola dos Santos Mendes (COMAPA),
24 Alice Maria Costa do Nascimento Amorim (CPRM), Jurimar Collares Ipiranga (CREA/AM),
25 Humberto Cavalcante Lima (CREA/AM), José Nestor de Paula Lourenço (EMBRAPA), Carlos
26 Roberto Bueno (FAS), Juan Mario Guzman Daza (FAEA), Dahilton Pontes Cabral (FACEA),
27 Fernanda da Silva Pereira (FIEAM), Ana Cristina Ramos (FVA), Adenilde Pinto de Almeida
28 (GTA), Fernanda de Almeida Meirelles (IDESAM), Ronaldo Pereira Santos (INCRA), Basílio
29 Frasco Vianez (INPA), Suelen Cardoso Ramos (MNCR), Vanylton Bezerra dos Santos
30 (OAB/AM), Edmar Lopes Magalhães (SEDECTI), Eduardo Costa Taveira (SEMA), Isabel de
31 Azevedo (SEMMAS), Eduardo Rizzo Guimaraes (SEPROR) e Francimar Mamed (UFAM).
32 **Participaram como convidados/ouvinte:** Ismael da Costa Silva, Tadeu Silva (SEMA),
33 Joselia Lira (SEMMA CANUTAMA), Glauce Ma. Tavares Monteiro (SEMA), Fernanda Charbel
34 Clemente de Melo (SEMA), Larissa C. da Costa Pinto (SEMA). **Instituições ausentes:**



35 COIAB, CRBio-06, FETAGRI, FOPES, IAAN, IBAMA, ICMBio, IPAAM, FMF, SECT e UEA. O
36 **presidente da sessão, Eduardo Taveira**, cumprimentou os conselheiros presentes e iniciou
37 a reunião solicitando a todos os conselheiros que mantivessem as câmeras ligadas durante
38 as reuniões para legitimar as deliberações. Ao ler a pauta, o presidente sugeriu retirar da
39 pauta o item 3 para que ocorra uma análise prévia e alterações na minuta pela Câmara
40 Técnica de Assuntos Jurídicos - CTASSJUR, uma vez que a proposta de texto ainda não foi
41 apresentada. **O conselheiro representante da OAB/AM, Vanylton Bezerra**, afirmou que o
42 assunto foi previamente discutido pela CTASSJUR e pediu que o item permanecesse em
43 pauta. A **conselheira representante da FVA, Ana Cristina Ramos**, afirmou que poderia
44 apresentar a proposta à plenária. **O conselheiro representante da UFAM, Francimar**
45 **Mamed**, posicionou-se favorável à discussão do item na CTASSJUR. **O conselheiro**
46 **representante da OAB/AM, Vanylton Bezerra**, pediu que o item fosse apresentado a
47 plenária, e caso necessário, a CTASSJUR será acionada. **O presidente da sessão, Eduardo**
48 **Taveira**, concordou com a sugestão e passou ao item 2 da pauta, leitura e aprovação da ATA
49 da 67ª Reunião Ordinária do CEMAAM. **O presidente da sessão, Eduardo Taveira**, pediu
50 que fosse escrito o nome completo de cada conselheiro no texto, sem manifestações
51 adicionais ou contrárias, a ata foi considerada **APROVADA**. Passou-se então para o item 3
52 da pauta, o parágrafo único do artigo oitavo, segundo o **presidente da sessão, Eduardo**
53 **Taveira**, este foi apresentado pela **conselheira representante da FVA, Ana Cristina**
54 **Ramos**, e aprovado na reunião passada, no entanto restou dúvidas à SEMA quanto à
55 execução da consulta prevista no parágrafo. **O presidente da sessão, Eduardo Taveira**,
56 argumentou que não seria possível consultar todas as associações presentes em uma UC
57 afetada para que ocorra a compensação, afirmou que durante uma semana estudou as
58 possibilidades junto à equipe técnico-jurídica da SEMA e concluiu-se que se esta consulta for
59 feita ao Conselho Gestor da UC, seria mais exequível para escolha das prioridades de
60 aplicação do recurso de compensação. **O conselheiro representante da OAB/AM, Vanylton**
61 **Bezerra**, disse que em discussão na CTASSJUR, se verificou que o regimento interno do
62 CEMAAM possibilita à Plenária, mediante justificativa oral, decidir se irá deliberar novamente
63 algo que já foi aprovado; na admissibilidade da proposta de reanálise, seguir-se-á uma
64 discussão quanto ao mérito da questão. **O conselheiro representante da OAB/AM,**
65 **Vanylton Bezerra**, seguiu dizendo que a preocupação da SEMA consiste na dificuldade de
66 identificar todas as associações legalizadas existentes em uma UC, verificar se os membros



67 votantes estão de fato regulares na associação, efetivamente realizar estas consultas
68 obedecendo ao princípio da legalidade no âmbito da administração pública. Argumentou que
69 o SNUC apresenta uma instância colegiada própria, com o Comitê Gestor da UC e seus
70 devidos integrantes representantes das organizações da sociedade civil e do poder
71 público, e possivelmente já atenderia à necessidade expressa no parágrafo. **A conselheira**
72 **representante da FVA, Ana Cristina Ramos**, afirmou estar reavaliando seu posicionamento,
73 pois sendo preciso mudar ou excluir algo, disse que é preciso reanalisar na CTASSJUR, para
74 reestruturar sua proposta e fazer a defesa da mesma. **O conselheiro representante da**
75 **UFAM, Francimar Mamed**, pediu que a SEMA realize as justificativas preliminares para
76 realização de nova deliberação à matéria vencida e questionou se há uma associação “mãe”
77 que represente todas as demais na UC. **O presidente da sessão, Eduardo Taveira**, lembrou
78 que já foi apresentado a justificativa, afirmou que existem associações “mães” e que todas
79 têm a possibilidade de participar dos Conselhos Gestores das UCs. **O conselheiro**
80 **representante da UFAM, Francimar Mamed**, sugeriu que esta consulta fosse feita pelas
81 associações mães. **O presidente da sessão, Eduardo Taveira**, afirmou que estaria apenas
82 pedindo que a viabilidade do parágrafo fosse considerada. **O conselheiro representante do**
83 **CNS, Clodoaldo Pontes**, acrescentou que o Estado deverá se estruturar e organizar para
84 realizar as consultas às associações e sugeriu que fosse feita uma consulta preliminar para
85 verificar se o Conselho Gestor da UC de fato as representa, assinalou que caso seja aprovada
86 a consulta direta aos Conselhos, poderia haver questionamentos da parte do Ministério
87 Público. **O conselheiro representante da OAB/AM, Vanylton Bezerra**, agradeceu à
88 conselheira representante da FVA, Ana Cristina Ramos, por ter melhorado sua proposta no
89 sentido de realizar a consulta aos Conselhos das UCs, na ausência destes, às Associações
90 Mães, e na ausência de ambos, realizar uma consulta pública. Afirmou que a proposta
91 contempla os anseios da SEMA, mas concordou com o conselheiro Francimar Mamed, sobre
92 a necessidade de discutir primeiramente a admissibilidade da solicitação de alteração. **O**
93 **conselheiro representante do INCRA, Ronaldo Pereira**, argumentou que segundo o
94 regimento, só caberia rediscussão de matéria vencida caso o parágrafo inviabilizasse a lei, o
95 que a seu ver, não o faz. **O conselheiro representante da OAB/AM, Vanylton Bezerra**,
96 contra argumentou dizendo que o regimento prevê a rediscussão em casos de inviabilização
97 da lei ou da proposta, neste caso, o parágrafo prejudicaria a proposta. **O presidente da**
98 **sessão, Eduardo Taveira**, esclareceu que o assunto fora abordado na CTASSJUR e



99 assinalou que o regimento prevê a possibilidade de rediscussão pela Plenária. O **conselheiro**
100 **representante da OAB/AM, Vanylton Bezerra**, pediu questão de ordem, explicando que
101 deveria ser primeiramente realizada a votação pela admissibilidade. **O presidente da sessão,**
102 **Eduardo Taveira**, concordou em abrir a votação. A **conselheira representante da FVA, Ana**
103 **Cristina Ramos**, questionou se a discussão seria por uma melhoria na redação do parágrafo
104 ou pela exclusão do mesmo. **O conselheiro representante da OAB/AM, Vanylton Bezerra,**
105 justificou que qualquer alteração ocorrerá na forma do artigo 29 do regimento interno, podendo
106 haver inclusive a revogação do texto, apesar do mérito já ter sido abordado suficientemente
107 para indicar que serão necessários apenas alguns *adendos* à proposta. **O presidente da**
108 **sessão, Eduardo Taveira**, afirmou que já realizou a justificativa e disse que na
109 admissibilidade da reanálise, a SEMA apresentará a proposta da conselheira Ana Cristina
110 Ramos e se for consenso, ocorrerá votação meritória, do contrário, o parágrafo voltará para
111 análise na CTASSJUR. A **conselheira representante da FVA, Ana Cristina Ramos**, pediu
112 que em caso de alteração significativa, a proposta não seja votada. **O conselheiro**
113 **representante do CNS, Clodoaldo Pontes**, concordou com o **conselheiro Ronaldo Pereira**
114 sobre a inexistência de inviabilização da lei, não cabendo rediscussão do parágrafo pelo
115 Pleno, podendo a mudança ser imprevisível. **O presidente da sessão, Eduardo Taveira,**
116 lembrou a todos que a compensação ambiental é obrigação do empreendedor, mas o
117 parágrafo discutido gera obrigações ao Estado de arcar com despesas de atividade privada,
118 utilizando recursos públicos. Sendo necessária a votação da admissibilidade. **O conselheiro**
119 **representante do CNS, Clodoaldo Pontes**, argumentou que cabe ao estado arcar com os
120 custos da consulta. **O presidente da sessão, Eduardo Taveira**, abriu votação pela
121 admissibilidade, que foi considerada APROVADA. A **Conselheira representante da FVA,**
122 **Ana Cristina Ramos**, apresentou então sua proposta de alteração, com a inclusão de um
123 parágrafo subsequente. **O Conselheiro representante da UFAM, Francimar Mamed,**
124 sugeriu que sobre a proposta da **conselheira Ana Cristina**, seja feita uma reanálise quanto
125 à ordem de prioridades das instâncias para as consultas, pois antes do Conselho Gestor
126 deveriam ser consultadas as associações-mãe, que representam diretamente os moradores
127 e as associações das comunidades, e na falta de uma associação-mãe, a próxima instância
128 seria o conselho gestor, e na falta do conselho gestor, seria feita a realização da consulta
129 pública. **O presidente da sessão, Eduardo Taveira, e o representante da OAB, Vanylton**
130 **Bezerra**, sugeriram que todas as propostas sejam apresentadas antes das manifestações dos



131 conselheiros para evitar discussões desnecessárias. Em seguida, **o presidente da sessão,**
132 **Eduardo Taveira**, apresentou a proposta da SEMA, onde o parágrafo único seria excluído e
133 seriam acrescentados dois parágrafos em seu lugar. **O conselheiro representante da**
134 **UFAM, Francimar Mamed**, sugeriu que nessa proposta fosse feita a mesma alteração que
135 ele havia sugerido para a proposta da **conselheira Ana Cristina**, onde as associações-mãe
136 seriam a primeira instância a ser consultada, colocando o Conselho deliberativo/consultivo
137 como segunda instância e a consulta pública como última. **O presidente da sessão, Eduardo**
138 **Taveira**, concordou com a proposta do **conselheiro Francimar Mamed** e colocou como uma
139 terceira proposta consolidada para ser votada pelos demais conselheiros. **O representante**
140 **da OAB, conselheiro Vanylton Bezerra**, argumentou que quando receberam a justificativa
141 da SEMA, a preocupação era quanto a regularidade jurídica dessas associações e dos seus
142 votantes, e sugeriu que a participação das associações seja dentro dos conselhos
143 deliberativos/consultivos, pois os conselhos possuem regularidade jurídica e formal pois
144 associações não regularizadas não podem fazer parte da votação. **O presidente da sessão,**
145 **Eduardo Taveira**, explicou que essa ideia já é contemplada na proposta do **conselheiro**
146 **Francimar Mamed**, pois não havendo associação-mãe comprovadamente regularizada a
147 consulta passaria para a segunda instância, que seriam os conselhos
148 deliberativos/consultivos. Com isso, a proposta da SEMA foi alterada para contemplar as
149 sugestões dos **conselheiros Francimar Mamed e Vanylton Bezerra**. **O conselheiro**
150 **representante da FAS, Carlos Bueno**, concordou com a proposta e completou dizendo que
151 essa seria uma ótima oportunidade para que as comunidades tenham suas associações-mãe
152 e seus conselhos deliberativos e para fazer um levantamento das comunidades que não
153 possuem essas instâncias, pois se está passando por um processo de amadurecimento e
154 fortalecimento a respeito da importância das Unidades de Conservação e é preciso analisar
155 suas fragilidades para a criação de estratégias para resolver essas questões. **A conselheira**
156 **representante da FVA, Ana Cristina**, retirou sua proposta e sugeriu que na proposta da
157 SEMA, fosse ressaltada a necessidade da participação dos representantes das comunidades
158 nos conselhos deliberativos/consultivos, pois quando se coloca que quem vai decidir é o
159 conselho há a preocupação de que o conselho consulte os representantes das comunidades
160 e sugere que a deliberação, nesse caso, não seja mais do conselho e sim dos representantes
161 das comunidades. **O presidente da sessão, Eduardo Taveira**, informou que não vê como
162 isso seria colocado no texto, pois a minuta que regulamenta os conselhos já prevê a



163 participação dos representantes das comunidades e o conselho é a instância máxima dentro
164 das Unidades de Conservação, porém se a conselheira tivesse uma proposta de texto ela
165 pode ser analisada. **A conselheira representante da FVA, Ana Cristina**, então sugeriu que
166 fosse colocado no texto que não havendo a associação mãe então a próxima instância seria
167 a consulta pública para garantir a participação da comunidade na decisão. **O conselheiro**
168 **representante da OAB, Vanylton Bezerra**, informou que não vê a proposta da **conselheira**
169 **Ana Cristina** como algo juridicamente viável, pois um conselho de uma Unidade de
170 Conservação nasceu com determinada composição e qualquer alteração o descaracterizaria,
171 mas que não vê problema em não consultar o conselho gestor se essa for a política a ser
172 adotada, mas que a função do conselho não seja fragmentada, até porque o conselho gestor
173 foi definido em lei e os membros foram eleitos e possuem legitimidade. **A conselheira**
174 **representante da FVA, Ana Cristina**, concordou com a fala do **conselheiro Vanylton** e disse
175 que exatamente por essa inviabilidade jurídica sugeriu que a consulta pública seja a segunda
176 instância, abaixo das associações mãe, para garantir a participação das comunidades nas
177 decisões pois no conselho gestor todos os membros seriam levados em consideração e o que
178 se quer é priorizar a decisão dos representantes das comunidades. **O presidente da sessão,**
179 **Eduardo Taveira**, considerou a sugestão da conselheira Ana Cristina como algo arriscado e
180 que fragilizaria a instituição do conselho, pois o conselho é democrático e instituído por lei no
181 sistema. **A conselheira representante da FVA, Ana Cristina**, afirmou que a proposta não
182 desconsidera o papel dos Conselhos, mas que a estratégia seria consultar as associações
183 mães e na ausência destas, a consulta pública. Manteve-se então duas propostas que foram
184 colocadas em votação. **O conselheiro representante da OAB, Vanylton Bezerra**, lembrou
185 que o Congresso Nacional entendeu que o Conselho é o que melhor representa todas as
186 forças que atuam na UC, sendo contraproducente categorizar as decisões, caso seja
187 reconhecido que alguma instituição tenha mais legitimidade, este aspecto iria refletir aos
188 outros tipos de decisão. O conselheiro verificou que a proposta redacional iria excluir o
189 Conselho Gestor da UC, instituído no SNUC, das deliberações. **A Conselheira representante**
190 **da FVA, Ana Cristina Ramos**, solicitou o início da votação, novamente explicando seu ponto
191 de vista. **O conselheiro representante do CNS, Clodoaldo Pontes**, corroborou a fala da
192 conselheira afirmando que as Associações–Mães são a principal representação das
193 comunidades residentes da UC, e afirmou que no Conselho Gestor há uma pluralidade maior,
194 concordou com a audiência pública no caso de inexistência de associação-mãe. **O presidente**



195 **da sessão, Eduardo Taveira**, abriu a votação do parágrafo primeiro, com a proposta da
196 SEMA e contribuições da plenária, que foi considerado **APROVADO** sem manifestações
197 contrárias. O presidente da sessão, Eduardo Taveira, abriu a votação do parágrafo
198 segundo, entre as propostas da SEMA e da FVA. A proposta da SEMA recebeu 13 votos e da
199 FVA recebeu 6 votos, sendo considerado o parágrafo segundo proposto pela SEMA,
200 **APROVADO**. Seguiu-se para análise do artigo 10, onde a **conselheira representante da**
201 **FVA, Ana Cristina**, sugeriu a redação do inciso segundo, sobre a atuação em rede na
202 realização de projetos, e explicou que a associação proponente seria a responsável por firmar
203 o termo e prestar contas, enquanto as organizações aglutinadas podem ou não receber
204 recursos, o que facilita a participação de organizações menores. **O presidente da sessão,**
205 **Eduardo Taveira**, pediu que isto ficasse mais claro no texto. A **Conselheira representante**
206 **da FVA, Ana Cristina**, afirmou que o chamamento público pode prever um chamamento para
207 cada UC ou para cada compensação. O **Conselheiro representante da OAB, Vanylton**
208 **Bezerra**, pediu para que não fosse citado um decreto na lei, pois o mesmo pode ser alterado
209 unilateralmente e a lei pode ficar demasiadamente regulamentada e sugeriu nova redação.
210 A **conselheira representante da FVA, Ana Cristina**, fez outra proposta redacional. **O**
211 **presidente da sessão, Eduardo Taveira**, propôs a aprovação do parágrafo terceiro, que sem
212 manifestações contrárias, foi considerado **APROVADO**. O **conselheiro representante da**
213 **UFAM, Francimar Mamed**, pediu que fosse feito pela Secretaria Executiva do CEMAAM, o
214 acompanhamento das modificações dos dispositivos aprovados na plenária. O **conselheiro**
215 **representante do INCRA, Ronaldo Pereira**, pediu que a relatoria retornasse à câmara
216 técnica de assuntos jurídicos. **O presidente da sessão, Eduardo Taveira**, passou a palavra
217 de desculpou-se. **O conselheiro representante do INCRA, Ronaldo Pereira**, iniciou a leitura
218 do artigo 11 e seu parágrafo único e fez uma nova proposta redacional. O **conselheiro**
219 **representante da UFAM, Francimar Mamed**, solicitou a retirada do termo
220 independentemente e concordou com a proposta do conselheiro anterior. A **Assessora**
221 **Jurídica da SEMA, Fabrícia Moreira**, também solicitou a exclusão de dois termos. O
222 **conselheiro representante da UFAM, Francimar Mamed**, lembrou que a lei servirá para
223 regulamentar a aplicação dos recursos e não alteração dos valores estabelecidos
224 previamente. Após reajustes, chegou-se a um consenso, sendo considerado **APROVADO** o
225 artigo 11. O **conselheiro representante do CREA/AM, Jurimar Colares**, anunciou que
226 precisaria sair da reunião por motivos pessoais. Durante a leitura do artigo 12, o **conselheiro**



227 **representante da UFAM, Francimar Mamed**, pediu uma análise profunda sobre a proposta
 228 do artigo, lembrando que a obrigação do dano ambiental ser reparado é imprescritível, no
 229 entanto, cobrar valores a partir de nova regulamentação é inadequado. O **conselheiro**
 230 **representante do INCRA, Ronaldo Pereira**, pediu que a SEMA realizasse a defesa da
 231 proposta. **O presidente da sessão, Eduardo Taveira**, sugeriu que os próximos pontos
 232 fossem abordados na reunião subsequente, em reunião extraordinária no dia 18 de novembro
 233 de 2020. O **conselheiro representante da UFAM, Francimar Mamed**, congratulou a
 234 presença da SEMMAS na reunião e o **presidente da sessão, Eduardo Taveira, agradeceu**
 235 a presença de todos os Conselheiros no avanço das atividades do conselho, encerrando
 236 assim, a Sexagésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente
 237 (CEMAAM). Eu, Glauce Maria Tavares Monteiro_____, assessora do Conselho
 238 Estadual de Meio Ambiente – CEMAAM, lavrei a presente ATA, onde consta a assinatura de
 239 todos os presentes.

240

241 **Participantes:**

Nome Completo	Entrou às	Rubrica
Janeth Fernandes da Silva (AENAMBAM)	13/11/2020 10:38	
Fernando Shoji (AENAMBAM)	13/11/2020 10:15	
Camila Martins Pires (CAAMA)	13/11/2020 09:17	
Clodoaldo Cardoso Pontes (CNS)	13/11/2020 09:17	
Fabíola dos Santos Mendes (COMAPA)	13/11/2020 09:18	
Alice Maria Costa do Nascimento Amorim (CPRM)	13/11/2020 09:17	
Jurimar Collares Ipiranga (CREA/AM)	13/11/2020 10:32	
Humberto Cavalcante Lima (CREA/AM)	13/11/2020 09:17	
José Nestor de Paula Lourenço (EMBRAPA)	13/11/2020 09:17	
Carlos Roberto Bueno (FAS)	13/11/2020 09:17	
Juan Mario Guzman Daza (FAEA)	13/11/2020 10:17	





Dahilton Pontes Cabral (FACEA)	13/11/2020 09:17	
Fernanda da Silva Pereira (FIEAM)	13/11/2020 09:54	
Ana Cristina Ramos (FVA)	13/11/2020 09:17	
Adenilde Pinto de Almeida (GTA)	13/11/2020 09:35	
Fernanda de Almeida Meirelles (IDESAM)	13/11/2020 09:17	
Ronaldo Pereira Santos (INCRA)	13/11/2020 09:17	
Basílio Frasco Vianez (INPA)	13/11/2020 09:17	
Suelen Cardoso Ramos (MNCR)	13/11/2020 09:17	
Vanylton Bezerra dos Santos	13/11/2020 09:18	
Edmar Lopes Magalhães (SEDECTI)	13/11/2020 09:17	
Assessoria de Colegiados (SEMA)	13/11/2020 09:17	
Eduardo Costa Taveira (SEMA)	13/11/2020 09:17	
Luzia Raquel Q. R. Said (SEMA)	Presencial	
Isabel de Azevedo (SEMMAS)	13/11/2020 09:17	
Eduardo Rizzo Guimaraes (SEPROR)	13/11/2020 09:17	
Francimar Mamed (UFAM)	13/11/2020 09:17	
Ismael da Costa Silva	13/11/2020 09:24	

242

243 **Convidados:**

244 Tadeu Silva (SEMA) _____

245 Glauce Ma. Tavares Monteiro (SEMA) _____

246 Fernanda Charbel Clemente de Melo (SEMA) _____

247 Larissa C. da Costa Pinto (SEMA) _____

248





249 Aprovada na 69ª RO em 04/12/2020

